




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMF) Publicado através <i>quadro de avisos da Câmara e Prefeitura muni- cipal em 23.08.1999</i> <i>Boas</i> SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 4201/1999

Autoriza o deslocamento de vereador para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, IV, "b", c/c o artigo 114, todos da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Romildo Lages, acompanhado vereador Agnaldo Almeida, à cidade de Belo Horizonte, no período de 24 a 25.08.1999, para entregar defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - É fixado em R\$ 600,00 (seiscentos Reais) o limite máximo do dispêndio financeiro para alimentação, hospedagem e combustível.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta de recursos do orçamento municipal, para o exercício de 1999, - Lei Municipal n.º 2.227, de 29.12.1998, - dotação orçamentária n.º 01.01.01.01.0012.001.3132 - Manutenção das Atividades Parlamentares - Outros Serviços e Encargos - da Unidade Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Paracatu.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e três dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.



guy
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

 CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em <i>24 08 99</i> Servidor _____
